

representa^{coop}

relações
institucionais

INFORME **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

[semanal]

IRP Nº 46 – ano 2025

17 a 21 de novembro de 2025



Sumário

- AVANÇO ESTRATÉGICO NO SENADO: PL 1303/2022 RECEBE PARECER FAVORÁVEL NA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- NOVO PROJETO DE LEI BUSCA FORTALECER A SEGURANÇA JURÍDICA E A COORDENAÇÃO ENTRE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- SENADO APROVA PROJETO ORIGINADO NA MPV DO IOF;
- ALEP DISCUTE PL QUE REESTRUTURA A SECRETARIA DA FAZENDA NO ORGANOGRAMA DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO;
- DETAQUES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;
- DESTAQUE DE PROPOSIÇÃO APRESENTADA NA ALEP

AVANÇO ESTRATÉGICO NO SENADO: PL 1303/2022 RECEBE PARECER FAVORÁVEL NA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O senador Flávio Arns (PR), presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) do Senado Federal e integrante da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop), apresentou seu parecer favorável ao Projeto de Lei 1.303/2022, que trata da **autorização para que cooperativas prestem serviços de telecomunicações em suas comunidades**. A medida representa um avanço significativo para o fortalecimento da inclusão digital no país e para a ampliação da competitividade de cooperativas que já atuam ou desejam atuar no setor.

O relatório, que deverá ser oficialmente publicado nos próximos dias, reforça o entendimento de que as cooperativas têm papel estratégico na oferta de soluções de conectividade, sobretudo em áreas rurais e regiões que historicamente enfrentam lacunas de infraestrutura. Assim que o documento estiver disponível, será compartilhado com todas as cooperativas e entidades do Sistema Ocepar.

Em conjunto com o senador Arns e com o deputado Heitor Schuch (RS), também membro da Frencoop, o Sistema Ocepar vem atuando para sensibilizar parlamentares sobre a urgência da matéria. A conectividade é hoje condição essencial para o desenvolvimento inclusivo, a modernização da produção agropecuária, o acesso a serviços públicos digitais e o fortalecimento das economias locais. Em diversas regiões do Paraná e do Brasil, são justamente as cooperativas que têm capacidade de chegar onde grandes operadoras não chegam, garantindo eficiência, proximidade e sustentabilidade.

A projeção é que o parecer seja lido na reunião da CCT prevista para a próxima semana. Caso haja consenso entre os membros do colegiado, o projeto poderá ser votado ainda em 2025, antes da suspensão das atividades legislativas. Esse avanço é fundamental para que o setor cooperativista siga contribuindo para a universalização da conectividade e para a redução das desigualdades digitais no território nacional.



NOVO PROJETO DE LEI BUSCA FORTALECER A SEGURANÇA JURÍDICA E A COORDENAÇÃO ENTRE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Os deputado **Pedro Lupion (REP-PE)** e **Tião Medeiros (PP-PR)** apresentaram o **Projeto de Lei nº 5.900/2025**, que altera a Lei nº 14.600/2023 para estabelecer que qualquer ato normativo que impacte espécies utilizadas em atividades produtivas — agrícolas, aquícolas, florestais ou agroindustriais — dependa de **manifestação técnica prévia e conclusiva** do órgão federal responsável pela agricultura. Essa manifestação terá caráter vinculante quanto aos aspectos econômicos, produtivos e zootécnicos analisados.

A iniciativa busca enfrentar situações recentes em que classificações ambientais unilaterais geraram insegurança jurídica e impactos diretos sobre cadeias produtivas consolidadas, como a aquicultura, a pesca, a fruticultura e as florestas plantadas. O texto argumenta que decisões ambientais sem coordenação interministerial têm afetado licenciamento, crédito rural, regularização produtiva e planejamento econômico, criando riscos para milhares de produtores e empreendimentos.

O PL reforça que a proposta **não retira competências do órgão ambiental**, mas exige atuação coordenada e baseada em análise integrada dos efeitos ambientais, econômicos e produtivos. A medida pretende harmonizar políticas públicas, garantindo previsibilidade regulatória e evitando que atos normativos desproporcionais comprometam cadeias essenciais para a segurança alimentar e para o desenvolvimento nacional.

O Sistema Ocepar acompanhará a tramitação do PL 5.900/2025 e seguirá avaliando seus potenciais impactos para as cooperativas paranaenses. A proposta representa um passo relevante para fortalecer a segurança jurídica das atividades produtivas, assegurar coerência regulatória e proteger investimentos, empregos e a competitividade do setor cooperativista.



SENADO APROVA PROJETO ORIGINADO NA MPV DO IOF

O Senado Federal aprovou nesta terça-feira 18/11 o projeto que institui o Regime Especial de Atualização e Regularização Patrimonial (Rarp), mecanismo que permite a atualização do valor de imóveis e veículos no Imposto de Renda, além da regularização de bens lícitos não declarados. A iniciativa, originalmente proposta pelo ex-senador Roberto Rocha, foi aprovada em forma de **substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL 458/2021** e **agora segue para sanção presidencial**.

A proposta incorpora dispositivos que estavam na Medida Provisória do IOF (MPV 1303/2025), que perdeu validade em outubro, e foi relatada pelo senador Eduardo Braga. Entre as principais mudanças, o Rarp cria uma alternativa para que contribuintes atualizem o valor de mercado de seus bens, corrigindo a defasagem histórica entre o valor declarado e o preço real. Essa diferença, segundo o autor, prejudica a comprovação patrimonial e dificulta acesso a crédito.

Para pessoas físicas, o programa permitirá a atualização com incidência de alíquota única de 4% sobre a diferença entre o valor declarado e o valor de mercado, substituindo o Imposto sobre Ganho de Capital, que hoje varia de 15% a 22,5%. Para pessoas jurídicas, o texto prevê alíquotas de 4,8% para o IRPJ e 3,2% para a CSLL, o que representa um estímulo à regularização voluntária e à reorganização patrimonial.

Além do Rarp, o substitutivo também incorpora outras medidas de impacto fiscal, como restrições a compensações tributárias, ajustes nas regras do Programa Pé-de-Meia, alterações no prazo do auxílio-doença via Atestmed e novas limitações à compensação previdenciária entre regimes. Somadas, essas ações representam potencial impacto fiscal estimado em R\$ 19 bilhões.



Senador Eduardo Braga, relator da proposta;

ALEP DISCUTE PL QUE REESTRUTURA A SECRETARIA DA FAZENDA NO ORGANOGRAMA DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO

O Governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 1081/2025, que promove uma reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo, com ênfase na reestruturação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA). A proposta altera a Lei nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Estado, e reposiciona a SEFA dentro da arquitetura governamental, reforçando seu papel estratégico na gestão fiscal e financeira.

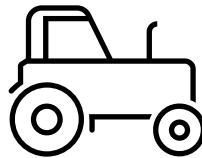
O projeto insere formalmente a Secretaria da Fazenda na estrutura da Governadoria, ao lado de órgãos como a Casa Civil, a Secretaria de Planejamento (SEPL), a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Essa mudança confere maior alinhamento entre as decisões de governo e a coordenação da política fiscal, aproximando a SEFA dos núcleos de comando e assessoramento direto ao Governador.

A proposta também cria o Art. 26-A, que detalha de maneira mais abrangente as competências da Secretaria da Fazenda. O novo dispositivo especifica atribuições relacionadas à gestão tributária, arrecadação, fiscalização, administração financeira, política fiscal e coordenação dos sistemas estruturantes, conferindo maior clareza institucional às funções do órgão. Simultaneamente, o PL extingue cargos comissionados atualmente existentes — o de Diretor-Geral e três Diretorias — e institui novas nomenclaturas e símbolos (CCE-DGG e CCE-DDG), promovendo a recondução automática dos atuais ocupantes aos cargos equivalentes.

Além das mudanças internas na SEFA, o projeto cria dois novos cargos de assessor na Casa Civil, reforçando a capacidade de articulação administrativa do Governo. Com essas alterações, o PL 1081/2025 busca ajustar estruturas, otimizar competências e consolidar uma governança fiscal mais integrada ao núcleo estratégico do Executivo. O projeto segue em tramitação na ALEP.



DETAQUES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Programa Estadual de Amparo ao Produtor Rural (PEAPR) e Fundo (FEAPR):

O Projeto de Lei nº 1083/2025 institui o Programa Estadual de Amparo ao Produtor Rural (PEAPR) e autoriza a criação do Fundo Estadual de Amparo ao Produtor Rural (FEAPR), estabelecendo mecanismos de apoio financeiro, técnico e creditício a produtores rurais afetados por desastres climáticos oficialmente reconhecidos. A proposta prevê auxílio emergencial, assistência técnica, reconstrução de estruturas, doação de insumos e acesso a crédito subsidiado, além de possibilitar moratória em financiamentos estaduais, com prioridade para agricultores familiares e pequenos produtores. O Governo poderá firmar parcerias com municípios, cooperativas e entidades representativas, e um Comitê Gestor será responsável pela supervisão e definição das diretrizes do programa.

Máquinas de cartão acessíveis a pessoas com deficiência visual

O projeto que altera a Lei nº 19.198/2017 torna obrigatória a disponibilização de máquinas de cartão totalmente adaptadas para pessoas com deficiência visual, garantindo autonomia e acessibilidade plena nas transações financeiras. A medida corrige lacunas na implementação atual, alinhando-se ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e reforçando direitos como inclusão social e participação econômica. A mudança pode impactar cooperativas de crédito que oferecem maquininhas de pagamento, exigindo que os equipamentos disponibilizados sejam acessíveis e compatíveis com tecnologias assistivas já disponíveis no mercado.



Tilápia como proteína prioritária nas compras públicas

O Projeto de Lei nº 1097/2025 estabelece a tilápia como proteína de preferência nas aquisições de pescado destinadas à rede pública estadual de ensino e aos órgãos de segurança pública do Paraná, priorizando produtores locais, especialmente agricultores familiares e cooperativas. A proposta integra a escolha às políticas estaduais de compras públicas, estimulando o fortalecimento da cadeia produtiva, a modernização dos processos e a adoção de práticas sustentáveis, ampliando oportunidades para o setor aquícola paranaense.

DESTAQUE DE PROPOSIÇÃO APRESENTADA NA ALEP

Detalhes das proposições:

Ato Proposição	Autor	Assunto	Ementa	Status e texto completo
PL 1083/2025	Moacyr Fadel (PSD)	Amparo ao Produtor Rural	Institui o Programa Estadual de Amparo ao Produtor Rural (PEAPR) e autoriza a criação do Fundo Estadual de Amparo ao Produtor Rural (FEAPR), destinados a apoiar produtores rurais afetados por desastres climáticos, e dá outras providências.	Encaminhado para a CCJ
PL 1097/2025	DR. Leônidas (PL)	Compras Públicas de Tilápia	Dispõe sobre a inclusão da tilápia como proteína de preferência nas aquisições destinadas à rede pública estadual de ensino e aos órgãos de segurança pública do Estado do Paraná, e adota outras providências.	Encaminhado para a CCJ
PL 1096/2025	Ricardo Arruda (PL)	Adaptação de Máquinas de Débito e Crédito	Altera a Lei nº 19.198, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirentes) de máquinas para pessoas com deficiência visuais	Encaminhado para a CCJ

Opine sobre as proposições através do forms: <https://forms.cloud.microsoft/r/zduJF2AEeS>.

Como podemos melhorar nosso Informe?

Acesse o formulário pelo QR-code abaixo ou no link
<https://forms.office.com/r/xYwjCXWMUh> e deixe sua
sugestão e/ou opinião.

